



LEITURA NA SESSÃO
09/03/2020

LIDO
Na Sessão de:
09/03/2020

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0215/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Ref.: Protocolo nº 4.524/2020, de 19/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 03 / 03 / 20 20

Horas 09:23 Sessão 547

Ass.

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 65/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 17/2020, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal informações sobre quais providências foram tomadas em relação à suspensão da transferência de recurso financeiros federais do componente básico de Assistência Farmacêutica, constante da portaria nº 1.919/2015, discriminado em cinco quesitos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como os documentos mencionados como anexos, acostados ao processo na data de 28.02.2020, cópias apenas.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Protocolo 4.524/2020

Código: 849.038.176.331 | Assunto: **Ofício**



Cáceres/MT, 28 de Fevereiro de 2020

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Cáceres, 28 de fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Ref.: Ofício nº.65/2020-SL/CMC – Requerimento nº.17/2020 – Protocolo 1Doc.4.524/2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Ofício nº.65/2020-SL/CMC, por meio do qual encaminha o Requerimento nº.17/2020, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello (Solidariedade)**, que solicita do Executivo o encaminhamento sobre quais providências foram tomadas em relação à suspensão da transferência de recursos financeiros federais do componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da Portaria nº.1919 de 23/11/2015.

De acordo com o requerimento do nobre Vereador, informamos que em janeiro do corrente ano, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT foi solicitado ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS/MS/CGMRA a realização de uma pactuação para construir um “Plano de Ação” em conjunto visando dar efetiva resolução aos apontamentos de “não conformidades” constatadas por meio de Auditorias Técnicas, especialmente em relação à situação dos instrumentos de gestão (em anexo Ofício nº.055/2019-SMS/GAB e Resolução nº.018 de 20/01/2020).

Ressaltamos que o mencionado “Plano de Ação”, trata-se inclusive de orientação técnica obtida junto ao DENASUS em Cuiabá onde o Coordenador de Auditorias Senhor **Lucídio** se reuniu com o Conselheiro Municipal de Saúde e Servidor Público Municipal da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária Sr. **Josué Vlademir de Alcântara**, prestando esclarecimentos de dúvidas que ainda persistiam em relação à suspensão do recurso da Assistência Farmacêutica, bem como também sugeriu a pactuação de tal instrumento instituindo prazos aos interessados visando sanar as “inconformidades” apontadas nos Relatórios de Auditorias do órgão.

Desta forma, após protocolar na data de 05/02/2020 através do Ofício nº.055/2019-SMS/GAB (cópia anexada) a mencionada solicitação para realização de “Plano de Ação” em conjunto, Secretaria Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde e DENASUS, estamos no aguardo do retorno oficial da Coordenação Geral de Monitoramento de

* 1 Recomendações de Auditoria/Departamento Nacional de Auditoria do SUS, o qual deverá realizar uma nova Auditoria para conferir e apontar quais os pontos ainda persistem "não conformes" e de que forma e quando serão sanados.

1 Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos se houver necessidade.

Atenciosamente;

Silvana Maria de Souza - SMS

Secretária Municipal de Saúde

—
Luciana Dos Reis Alves Oliveira

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 02/03/2020 16:33:58 por Ivanilde Barbosa de Melo - chefe de redação oficial (matrícula 2332-1)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." -

Dwight Eisenhower



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Via SHS

Ofício nº 055/2019-SIMS/GAB

CÁCERES-MT, 29 de Janeiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento Nacional de Auditoria do SUS-DENASUS/MS/CGMRA

Ref.: Ofício nº 971/2019/CGMRA/DENASUS/MS

A/C. Cláudio Azevedo Costa – Diretor do DENASUS/MS

Prezado Senhor Diretor,

Considerando o interesse dessa Gestão em estar dando efetiva resolução aos apontamentos de “não conformidades” constatados por meio de Auditorias Técnicas, principalmente quanto ao impasse referente a não aprovação do Instrumento de Gestão RAG – Relatório Anual de Gestão correspondente aos exercícios de 2013, 2014, 2015, e 2016, e, por consequência demais Instrumentos como PMS (Plano Municipal de Saúde) e PAS;

Considerando que a resolução quanto ao impasse estabelecido referente ao RAG (2013, 2014, 2015 e 2016) e demais instrumentos dependem da participação do órgão fiscalizador/deliberativo das ações em saúde – Conselho Municipal de Saúde, o qual a atual gestão se posiciona favorável no estabelecimento de resolução dos mesmos;

Considerando manifestação oficial do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 018/2020 de 20/01/2020 (cópia anexa), para em conjunto firmar um “PLANO DE AÇÃO” devidamente pactuado e aprazado entre os interessados em sanar as “Não Conformidades” constatadas e apontadas nas Auditorias deste órgão;

Firmamos pelo presente, Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT e Conselho Municipal de Saúde, solicitação para realizar uma pactuação com este Departamento (DENASUS/MS) visando à construção de um PLANO DE AÇÃO com intuito de sanar as “Não Conformidades” ora apontadas (Auditoria 17.671 – 16.392).

Sem mais a apresentar, antecipamos agradecimento a vossa estimada atenção e consideração, nos colocando a disposição a quaisquer esclarecimentos.

Silvana Maria de Souza
Secretária Municipal de Saúde
SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Saúde
Cáceres - MT

Marcelo Antônio Pegalini
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Assinada digitalmente por SILVANA MARIA DE SOUZA
UF-MT/DENASUS/MS
SIAPE 167776

Este documento foi assinado digitalmente por SILVANA MARIA DE SOUZA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.mt.gov.br/verificador> e informe o código: MEC-6015-EAN-320F



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de Estabelecer um Plano de Ação, entre o CMS e a Secretaria Municipal de Saúde a ser pactuado com o DENASUS/MT, objetivando a somatória de esforços com fito de sanar as inconformidades identificadas e apontadas nas Auditorias do Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, e fulcro no seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei Nº 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde,

CONSIDERANDO, as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO, que o DENASUS/MT, através da orientação obtida em reunião ocorrida no dia 09/01/2020 em Cuiabá-MT, apresentou a possibilidade de instituir um PLANO DE AÇÃO, devidamente pactuado e aprazado entre entes interessados em sanar as NÃO CONFORMIDADES identificadas e apontadas nas auditorias do órgão;

CONSIDERANDO, o interesse desta gestão do Conselho Municipal de Saúde, em cumprir com o seu papel constitucional, na inserção qualitativa e efetiva nas políticas públicas que dizem respeito a garantias de acesso integral dos usuários nos serviços prestados pela gestão municipal;

E, CONSIDERANDO as intensas e exaustivas discussões travadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 20 de janeiro do corrente ano, e pelos motivos e elementos ora considerados, o **PLENÁRIO** do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres;

RESOLVE:

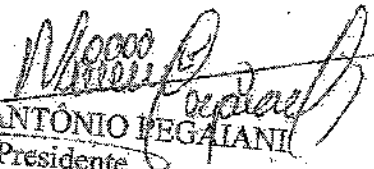
Art. 1º Deliberar favorável a possibilidade de constituir um PLANO DE AÇÃO onde este Conselho se dispõe a ser parte integrante do referido plano, com vistas a buscar pelos meios hábeis e legais a sanar as inconformidades que forem definidas e identificadas como de sua responsabilidade;



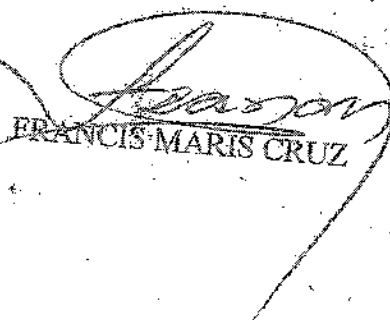
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário;

Cáceres-MT, 20 de janeiro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO PEGALINI
Presidente

HOMOLOGO.


FRANCIS MARIS CRUZ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BCA-60E5-EA06-326F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.662.201-63) em 28/02/2020 16:21:07 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4BCA-60E5-EA06-326F>